



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 250/23, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal Complementar nº 39, de 20 de março de 2001.

RESOLVE:

Dispor sobre os procedimentos de abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim-RJ(FUNDEB)

ART. 1- Fica estabelecido que o Secretário Municipal de Educação e o Prefeito Municipal podem abrir, movimentar e encerrar contas bancárias do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim-RJ(FUNDEB), nos usos de suas atribuições legais.

Parágrafo Único- Para aplicação deste dispositivo deve ser observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 39, de 20 de março de 2001.

ART. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
João Carlos dos Santos
Diretor de Administração
Matrícula 4176025